

Esse documento é o recorte, na temática de educação, dos Relatórios da Província do Rio Grande do Norte nos anos de 1870 a 1930, os quais podem ser encontrados no *Centro para Pesquisadores Biblioteca de Recursos de Rede Globais (Center for Research Libraries Global Resources Network)*, no endereço <[http://www.crl.edu/brazil/provincial/rio\\_grande\\_do\\_norte](http://www.crl.edu/brazil/provincial/rio_grande_do_norte)>. Estes foram reunidos e recortados para pesquisa na área da educação.

O que segue abaixo se refere ao ano 1885, das páginas 7 a 9 do relatório.

RIO GRANDE DO NORTE (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE  
(ANTONIO DA COSTA)

RELATORIO ... 22 OUT. 1885

INCLUI ANEXOS

## Instrução Pública

Encontrei em estado desanimador este ramo do serviço público.

Seja querer indagar e assignalar os motivos que o tem determinado, o que aliás, e depois dos necessarios exames, não escapará ao esclarecido criterio de V.Ex., limitar-me hei á exposição dos factos.

Por acto de 13 de Maio ultimo o bacharel Francisco Altino Correia d'Araujo, ex-Presidente da Província, fundendo-se em uma autorisação contida no § 2º do art. 3º da lei orçamentaria nº 889 de 27 de Abril de 1888, deu nova organização ao serviço público, expedindo o Regulamento de 13 d'aquelle mez.

Assumindo a administração e depois de meditado estudo sobre a matéria, considerando illegal aquelle acto, por ser fundado em uma autorisação comprehendida em disposições transitorias de uma lei caduca, revoguei-o ; tanto mais porque a alludida autorisação apenas havia cogitado da criação de uma escola normal, medida de que aliás não se ocupou o Regulamento revogado. Em consequencia d'essa revogação, e sobre tudo em vista da disposição expressa do art. 4º da lei nº 935 de 21 de Março d'este anno, julguei sem efeito as nomeações feitas independente de concurso de 29 cadeiras do ensino primário, mandando abrir concurrencia para o provimento d'ellas.

Reputo desnecessarias algumas cadeiras creadas, e a sua suppressão pela Assemblea será uma providencia conducente com o estado precario das finanças provincias. Acerca de tão importante assumpto faz-se necessaria uma reforma completa da parte do poder legislativo provincial.

Estando vago o lugar de Director da Instrução Pública nomeei para elle o Dr. Antônio d'Amorim Garcia. Em vista de representação do Dr. Director Geral, e considerando que o academicº da Faculdade de Medicina da Bahia, João Cândido Ribeiro Dantas, lente nomeado para a cadeira de arithmetica e algebra do Athenéu Rio-grandense, não tem ainda direito á sua vitaliciedade, conforme a disposição do art. 179 combinado com o 66 do Reg. em vigor de 17 de Março de 1882, exonerei-o do referido lugar de lente da mencionada cadeira.

Tendo em seguida o Dr. Luiz Carlos Lins Wanderley, dirigido-me uma reclamação contra o acto da presidencia que em 1861 o distituio do lugar de lente do Athenéu, e pedindo sua reintegração na cadeira de arithmetica e algebra, como reparação á injustiça que sofreu, resolvi reintegrá-lo no quadro do in-

gisterio secundario do Atheneo pelos fundamentos constantes da portaria junta de 19 do corrente [anexo n.º 1.] Usando da faculdade expressa na lei nº 953 de 16 de Abril do corrente anno, exonerei por conveniencia do servico os professores das cadeiras de latim e franeez das cidades de Mossoró e Ceará-mirim, sendo nomeados para substituir-os os Drs. João Gurgel d'Oliveira e Manoel Ronaldsa Castilho Brandão. Reintegrei nas suas cadeiras revogando os actos que d'ellas os havia privado os professores João José da Cruz para a da villa de Arez, e Francisco Antunes da Costa para a da villa de Touros. Tambem fiz voltar ao quadro activo do magisterio o professor Antonio Corsinio Lopes de Macêdo, para o qual designei a cadeira de 3<sup>a</sup> entrancia da cidade de Canguaretama.

Ocorreram ainda as seguintes remoções: O professor da 1<sup>a</sup> cadeira da cidade de Macau Joaquim Manoel da Silva para a 1<sup>a</sup> da cidade do Príncipe; para aquella o da villa de Angicos e para esta o da villa de Touros. Tornei de nenhum effeito o acto da 9 de setembro ultimo que autorisou o ex professor da 1<sup>a</sup> cadeira da cidade do Príncipe Joaquim Apolinário Pereira de Brito a permitir a sua cadeira com a do professor da povoação de S. João do Príncipe Misael Leão de Barros, visto achar-se o mesmo acto prejudicado pelo dê 2 do corrente que revogou o Regulamento de 13 de maio, passando o dito professor Misael a ter exercicio em sua primitiva cadeira.

Removi o professor do Espírito Santo Joaquim Alexandrino de Oliveira Barros para a da villa de Sant'Anna do Mattos; da povoação de S. Rafael para a do Boni Fim o professor Manoel Ferreira de Macêdo Jalles; da villa de S. Gonçalo para a 2<sup>a</sup> da capital o professor Joaquim Lourival Soares da Câmara; e da povoação de Barriguda Francisco Sebastião Coelho para a de Macahyba; e da povoação de Campo de Sant'Anna Joaquim Lustosa de Vasconcellos para a de Barriguda; e de Macahyba José Wenceslau Emerenciano para a de S. Gonçalo; e o da 1<sup>a</sup> de Canguaretama Antonio Rodrigues Pereira para a 1<sup>a</sup> do Assù, o da villa de Nova Cruz, Affonso Loyolla a de Caraúbas; e o da de Sant'Anna do Mattos, Antonio Fernandes d'Oliveira Sucupira para a de Nova Cruz.

Removi tambem da 4<sup>a</sup> para a 5<sup>a</sup> cadeira da capital a professora D. Joanna Nazareth Barboza; da 2<sup>a</sup> da Macahyba para a 4<sup>a</sup> da capital a professora D. Joanna Carolina de Carvalho e Oliveira; da villa de Nova-Cruz para a de Santa Cruz a professora D. Secundida Maracajá Bezerra Cavalcante; da de S. Bento para a de Nova-Cruz a professora D. Maria Emiliana Pereira do Lago; da villa de Angicos para a 2<sup>a</sup> da cidade do Príncipe a professora D. Maria Ignacia Alves da Silva; de Sant'Anna do Mattos para a de Angicos D. Luiza de França das Chagas Cavalcante; de Santa Cruz para Sant'Anna D. Anna Maria Martins da Costa; da cidade do Príncipe para a do Jardim D. Izabel Vieira de Maria Torres; a da povoação de S. Gonçalo D. Antonia Marques do Valle Carneiro para a da villa de Macahyba; e da povoação do Espírito Santo para a de Utinga D. Maria Gomes da Silva, da cadeira da povoação de Luis Gomes para a de 2<sup>a</sup> entrancia de Pau dos Ferros a professora D. Mamede Emilia de Carvalho Nunes; da de Pau dos Ferros para a de S. Miguel da comarca daquelle nome a professora D. Emilia Xavier de Sousa Moreira; e da povoação de Areia Branca D. Maria Emilia d'Araujo Duarte para a de Luis Gomes.

Em virtude de proposta do Dr. Director foram nomeados diversos delegados escolares em substituição aos que serviam.

Com a revogação do Regulamento de 13 de maio deste anno foram extintos os lugares de Bibliothecario e Contínuo do Atheneu, e sem effeito por tanto as nomeações dos respectivos serventuários. Tornei de nenhum effeito

---

o acto do meu antecessor de 14 de fevereiro deste anno, que approva o do Director da Instrucção, pelo qual em 13 do mesmo mez foi o professor do ensino primario da villa de Angicos Francisco Antunes da Costa illegal e injustamente demittido.

Exonerei á pedido o professor da villa de Arez João Estevão Barboza. Exonerei Francisco Theophilo Bezerra da Trindade do lugar de secretario da Instrucção publica, e nomeei para substituir-o o professor Tertuliano da Costa Pinheiro.